



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **Projeto Centro de Formação Esportiva – Atletismo e Basquete - Pindamonhangaba** visa fomentar e democratizar o acesso a prática esportiva, gerando oportunidades por meio da iniciação e formação de atletas de rendimento, possibilitando identificar potenciais talentos nas modalidades de atletismo e basquetebol, amparando e dando condições para o aprimoramento técnico para revelação de jovens atletas.

O projeto formação de atletas terá como princípio norteador o Esporte como direito do cidadão. Onde adotaremos uma pedagogia do esporte balizada por dois princípios integrados, que servem como ponto de partida para o ensino do esporte: o princípio técnico e pedagógico. O primeiro tem por objetivo trabalhar aspectos técnico, físicos e psicológicos da prática esportiva, visando à preparação do atleta para a competição. O segundo ensina a lidar com valores e modos de comportamento socioeducativo, visando a preparação do cidadão, que deve estar preparado para a vida em sociedade.

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Coordenador Técnico e Técnico Esportivo por tempo determinado para o **Projeto Centro de Formação Esportiva – Atletismo e Basquete - Pindamonhangaba**, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Realização de todos os atos do processo será de responsabilidade da Comissão da Seleção Pública Simplificada, a ser designada pela autoridade competente, cabendo ao município de Pindamonhangaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, efetuar a homologação, convocação e admissão dos candidatos aprovados.

1.2 O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 5.701, de 18 de fevereiro de 2022, exclusivamente para este fim.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da Federal.

1.4 As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 serão feitas nos termos da Lei Municipal nº 4350, de 02 de dezembro de 2005.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 destina-se a selecionar candidatos para as funções por prazo determinado de Coordenador Técnico e Técnico Esportivo, com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF - e qualificações técnicas nas modalidades de Atletismo e Basquete.

1.6 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

1.7 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizado no site <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br>.

1.8 Os demais atos inerentes ao presente Processo serão publicados integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizados no site <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br>.

1.9 O prazo das contratações temporárias será de no máximo 11 (onze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

2. EMPREGOS, VAGAS E PERÍODOS DE CONTRATO:

Qtde	Nome do emprego / função / modalidade	Prazo (meses)	Carga horária semanal	Salário Base
01	Coordenador Técnico do Projeto Centro de Formação Esportiva	11	30h	R\$ 3.055,50
01	Técnico esportivo – basquete iniciação e aperfeiçoamento	11	20h	R\$ 2.037,00
01	Técnico esportivo - atletismo: especializado em arremessos e lançamentos	11	20h	R\$ 2.037,00
01	Técnico esportivo - atletismo: especializado em corridas e saltos	11	20h	R\$ 2.037,00

3. REQUISITOS / EXIGÊNCIAS:

EMPREGO / FUNÇÃO	Requisitos/ Exigências
Coordenador Técnico	Curso Superior completo com registro no CREF e qualificação técnicas nas modalidades de basquete e/ou atletismo. - Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento do Programa, e dentro da carga horária semanal.
Técnico Esportivo	Curso Superior completo com registro no CREF e qualificação técnicas nas modalidades de basquete e/ou atletismo. - Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento do Programa, e dentro da carga horária semanal.

4. ATRIBUIÇÕES:

EMPREGO / FUNÇÃO	Atribuições
Coordenador Técnico	Gerenciar as ações acordadas na proposta de trabalho e no plano de trabalho; Controlar toda estrutura administrativa e orçamentaria do projeto; Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o plano de trabalho; Responder pela interlocução entre a conveniente e Governo do Estado; Desenvolver e conduzir os treinamentos esportivos, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade dos treinos; Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos atletas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Técnico Esportivo	Organizar, juntamente com o coordenador técnico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; Elaborar o planejamento semanal e mensal de acordo com os objetivos, metas, metodologia e recursos do projeto; Desenvolver e conduzir os treinamentos esportivos, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade dos treinos; Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos atletas.
--------------------------	--

4.1 Os candidatos aprovados, convocados e admitidos serão regidos pelo regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

4.2 A carga horária de trabalho será cumprida de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para inscrever-se o candidato deverá:

Preencher o formulário de inscrição nos moldes do Anexo I deste Edital.

- Entregar o formulário devidamente preenchido e anexar cópias autenticadas dos respectivos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
- Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, CREF);
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Entregar cópia autenticada dos documentos que comprovem a participação nos eventos citados no formulário.

5.2 O período das inscrições será das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, entre os dias 24/02/2022 e 25/03/2022, a ser realizada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada no Centro Esportivo João Carlos de Oliveira, sito a Rua Engenheiro Orlando Drumond Murgel, bairro São Benedito, CEP 12410-310, mediante comparecimento pessoal dos candidatos.

5.3 A inscrição deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo I, em envelope fechado e lacrado, contendo na sua parte externa as informações abaixo:

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA – SEMELP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PROJETO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA

NOME:

CPF:

FUNÇÃO/EMPREGO:

5.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horários determinados.

5.5 Não será cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

5.6 Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

5.7 O candidato somente poderá inscrever-se para uma única função/emprego, ficando o candidato automaticamente desclassificado, no caso de apresentar mais de uma inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

5.8 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.9 A inscrição será validada mediante a entrega de protocolo de inscrição devidamente assinada e carimbada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

6. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante 02 (duas) etapas:

*1ª etapa: análise curricular e análise das cópias autenticadas dos títulos de escolaridade e dos títulos entregues no ato da inscrição para apuração da pontuação do candidato, conforme os critérios das tabelas abaixo:

TÍTULOS DE ESCOLARIDADE: máximo 06 (seis) pontos (pontuação sem acumulação quando candidato possuir mais de um título, prevalecendo a pontuação maior)	Valor Unitário
Doutorado “stricto sensu” em área da educação, reconhecido pelo MEC.	06 pontos
Mestrado “stricto sensu” em área da educação, reconhecido pelo MEC.	04 pontos
Especialização “latosensu” em área da educação, reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas.	03 pontos

DEMAIS TÍTULOS: máximo 12 (doze) pontos	Valor Unitário
Participação em curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30h para cada curso, na modalidade de basquete e/ou atletismo (de acordo com a vaga de opção da inscrição).	02 (dois) pontos por participação - com limitação até 06 pontos
Atuação na modalidade atletismo e/ou basquete (de acordo com a vaga de opção da inscrição) como membro de comissão técnica ou atleta federado a nível estadual, nacional e internacional.	02 (dois) pontos por nível - com limitação até 06 pontos

* 2ª etapa: entrevista presencial: a convocação será publicada no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizado no site <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

ENTREVISTA: máximo 06 (seis) pontos (sistema de perguntas e análise da experiência do candidato)	Valor
. Apresentação de domínio técnico do processo ensino/aprendizagem relacionado a modalidade. . Apresentação do domínio e conhecimentos específicos das regras da modalidade. . Apresentação das funções desenvolvidas pelo candidato conforme currículo entregue. . Apresentação do processo de desenvolvimento do ensino/aprendizagem da iniciação ao aperfeiçoamento. . Elaboração e organização do plano de aula, voltado para a modalidade de acordo com a categoria. . Apresentação da forma de avaliação do processo desenvolvimento de cada beneficiado, conforme objetivos propostos pelo projeto, de acordo com a categoria, prova e modalidade.	De 00 a 06 pontos

6.2 Todos os candidatos que tiverem a inscrição validada considerar-se-ão habilitados para a segunda etapa do presente Processo Seletivo, que consiste em entrevista individual;

6.3 O candidato que não comparecer para a entrevista no dia, horário e local determinados, será automaticamente desclassificado do processo seletivo;

6.4 A entrevista será realizada de forma presencial e individual, com horário e datas definidas pela comissão com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências, essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato;

6.5 As entrevistas serão realizadas por hora marcada, com o fim de evitar aglomerações;

6.6 A classificação dos candidatos, será precedida da contagem de pontos e serão apurados conforme o item 6 do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego/função/modalidade.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que obtiver maior pontuação na Entrevista;

c) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.3 Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, que serão convocados através de publicação no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizado no site <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br>.

7.4 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades legais impostas pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em caso de informações inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

8.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3 O recurso deverá ser preenchido e entregue presencialmente no Centro Esportivo João Carlos de Oliveira, sito a Rua Engenheiro Orlando Drumond Murgel, bairro São Benedito.

8.4 A Comissão nomeada pela Portaria nº 5.701, de 18 de fevereiro de 2022, constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.5 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

9.1 A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, observada a necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária, durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

9.2 Os atos inerentes à admissão do presente Processo serão publicados integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizados no site <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br>.

9.3 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e. Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o emprego e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da admissão, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando exigido por norma;
- f. Não registrar antecedentes criminais a nível estadual e federal, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g. Submeter-se, por ocasião da admissão, à inspeção e avaliação médica pré-admissional e à solicitação de exames exigidos, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- h. Não receber remuneração de emprego, cargo ou função pública;
- i. Preencher as exigências para provimento do emprego segundo o que determina a Lei e a tabela do presente Edital;
- j. Não ter sido demitido a bem do serviço público, conforme legislação aplicável.

9.4 As vagas do Processo Seletivo serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, de acordo com o plano de lotação, a juízo da administração municipal.

9.5 A lotação e a fixação do horário de trabalho para os empregos em Processo Seletivo serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

9.6 O candidato aprovado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

9.7 Todas as convocações, avisos, atos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão publicados no Jornal Tribuna do Norte, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.8 A convocação do candidato para admissão será publicada no Jornal Tribuna do Norte contendo data, horário e local de comparecimento, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações durante a validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os atos relativos ao presente Edital, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizado no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos seus atos por esses meios.

10.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

10.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação.

10.5 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Pindamonhangaba, 24 de fevereiro de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Isael Domingues
PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição e entrega de documentação

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Endereço Residencial: _____
2.5 Endereço Eletrônico: _____
2.6 Telefone residencial e celular: _____
2.7 Cref: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO SUPERIOR

- Formação _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ESPECIALIZAÇÃO

- Formação _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 MESTRADO

- Formação _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 DOUTORADO

- Formação _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA MODALIDADE DO EMPREGO

Curso / área: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: _____

Nível: () Estadual () Nacional () Internacional

Função: () Comissão Técnica () Atleta

Ano: _____

Instituição: _____

Nível: () Estadual () Nacional () Internacional

Função: () Comissão Técnica () Atleta

Ano: _____

Instituição: _____

Nível: () Estadual () Nacional () Internacional

Função: () Comissão Técnica () Atleta

Ano: _____

Declaro estar ciente e conhecer todos os itens constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022. Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso demonstre falsidade das declarações.

Local e Data.

Assinatura do Candidato



FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Assinatura conforme RG